



LEI Nº 2.679/2005  
(autoria Vereador Mauro Smanioto Rosa)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O córrego existente no Jardim Alvorada, com nascente no Jardim Nova Era, passando pelo Jardim São Judas Tadeu, entrando no Alvorada até o Ribeirão Ituaú, passa a denominar-se "Córrego SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto  
Em 06 de dezembro de 2005

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo



**SALTO**

Terra de que posso me orgulhar